



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 27 DE MAIO DE 2020

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	13
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	13
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	13
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020	13
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2020	14
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE “EMPREITADA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO “AMÁLIA RODRIGUES” – PROC.º N.º I-07/20/CP:	
– DECISÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS A CONCORRENTE À EMPREITADA EM ASSUNTO, COM PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	14
4.2 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ALCOCHETE” – PROC.º N.º 42/20/CP:	
– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO 15	
– APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO 15	
– DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO	15
4.3 ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA FINS COMERCIAIS	20
4.4 AUTORIZAÇÃO DE “CANTORIAS”	25
4.5 INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2019:	
– APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2019	
– 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2020	41
4.6 ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE – CONSULTA PÚBLICA	50
5. APOIOS FINANCEIROS	51
6. INFORMAÇÕES	51
ENCERRAMENTO	55

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, por videoconferência, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião, sem a presença do senhor vereador Jorge Giro, por motivo de atraso.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou a seguinte Nota de Pesar pelo falecimento do músico Jorge Nunes:

«No passado dia 25 de maio, faleceu de forma precoce e inesperada o músico Jorge Nunes.

Partiu aos 48 anos de idade, um homem bom, reconhecido pelos seus pares e amigos pela disponibilidade, amizade e grande valor enquanto músico e professor.

Nos últimos 17 anos dedicou a sua atenção e empenho à nossa terra e em especial à Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, onde tocou, ensinou e trabalhou em prol da música.

Alcochete ficou seguramente mais pobre.

A Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 27 de maio de 2020, endereça as mais sentidas condolências à família de Jorge Nunes e também à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, a quem deverá ser remetida esta nota de pesar.»

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade e foi cumprido um minuto de silêncio.

Seguidamente, o senhor vereador Vasco Pinto solicitou o agendamento prévio por parte do executivo, sempre que haja interesse em visitar algum dos equipamentos municipais que estejam sob a sua responsabilidade. Saliu que este pedido se deve ao facto do senhor vereador Jorge Giro ter visitado nos últimos dias o canil municipal (sem grande motivo aparente), quando este equipamento está fechado ao público, como medida preventiva de controlo de supressão do Coronavírus. Obviamente que as funcionárias e a veterinária não impediram a sua entrada, mas entende-se o contrassenso, quando se impede o acesso a padrinhos de determinados canídeos e à Associação “Canitos”. Apenas está autorizada a entrada de uma pessoa (do número com autorização), numa perspetiva de apoio, não só às funcionárias, mas também aos animais.

Saliu que os acessos ao canil não estão obviamente condicionados por autorrecriação, mas sim, para salvaguarda dos profissionais e também dos próprios munícipes. Por isso, entende que não pode haver exceções e os eleitos não estão acima da população, tanto mais que até os que têm responsabilidades executivas, têm limitado as suas movimentações, não só em prol dos próprios, como também dos seus familiares, mas acima de tudo na salvaguarda dos trabalhadores.

O senhor presidente e o senhor vereador Pedro Louro, fizeram suas as palavras do senhor vereador Vasco Pinto.

No momento, o senhor vereador Jorge Giro acedeu à videoconferência.

O senhor vereador Pedro Louro, seguidamente, informou que chegou ao seu conhecimento o facto de os pais das crianças da Fundação João Gonçalves Júnior

ainda não conhecerem em concreto, como irá funcionar o regresso das crianças em junho, nomeadamente os horários. Mencionou que teve conhecimento que alguns pais estão a receber *email's* da Fundação João Gonçalves Júnior, através de um endereço de correio eletrónico duvidoso, pelo que, têm dúvida, se o mesmo será algum vírus ou informação pertinente. Em relação ao pré-escolar a cargo do município, solicitou informação sobre as medidas implementadas para receber as crianças, no início do mês de junho.

Solicitou ainda informação sobre se a autarquia está a conseguir regularizar a manutenção dos espaços verdes, nomeadamente junto ao Centro de Saúde de Alcochete e Fórum Cultural, dado que os serviços já encontram a funcionar normalmente.

Sugeri que o município, nas praias do concelho, colocasse outro tipo de recipientes para o lixo, de forma a que não obrigasse a haver contacto entre o munícipe e a superfície desses recipientes.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, por solicitação do senhor presidente, relativamente à Fundação João Gonçalves Júnior, informou que os contactos a todos os pais têm sido efetuados por via telefone, no sentido de ser efetuado um levantamento para se saber o número de crianças que regressarão. Informou ainda, que no passado dia 18 de maio reabriu a creche com 6 crianças, (anteriormente havia cerca de 90), com o espaço devidamente desinfetado pelos Bombeiros Voluntários de Alcochete. As funcionárias e educadoras tiveram formação por parte da equipa de saúde do Centro de Saúde de Alcochete, cumprindo, assim, todas as normas de segurança estipuladas. Porém, como o número de crianças é reduzido, os horários foram articulados para que as mesmas não permanecessem tanto tempo em sala, pelo que, a instituição alterou o horário, abrindo um pouco mais tarde e fechando mais cedo. A higienização também é feita com maior controlo.

No próximo dia 1 de junho abre o pré-escolar, por isso, também está a ser efetuado um levantamento via telefone com o intuito de se saber o número de crianças que

regressarão e a informar da reabertura. Prevê-se que este reabra com cerca de 30 crianças, distribuídas em grupos não muito grandes e com o horário habitual.

Mencionou que foi enviado a todos os pais um manual de boas práticas, explicando todos os procedimentos a ter, nomeadamente de entrada e saída da instituição. Quanto ao envio de *email's*, referiu que desconhecia a situação, até porque a comunicação tem sido efetuada via telefone, no entanto, iria indagar junto dos serviços.

O pré-escolar da rede pública também irá reabrir em todas as escolas do concelho, com poucas crianças, dado que poucos pais aderiram para já, sendo que muitos deles perguntaram como iria funcionar no mês de julho, pelo que, não se sabe ainda quantas crianças estarão presentes no mês de julho. Todo o espaço é desinfetado e são cumpridas todas normas emanadas pela DGS e, as funcionárias irão ter formação, com a equipa de saúde do Centro de Saúde de Alcochete.

Salientou que se está a viver um tempo novo, no entanto, não se consegue impedir que as crianças se toquem, que brinquem, e assim sendo, a primeira regra é a higiene, já que o distanciamento social é impossível de controlar.

O senhor presidente, relativamente aos espaços verdes, referiu que, na sua opinião, até ao mês de março a autarquia desenvolveu um trabalho francamente positivo. Foi dos primeiros municípios a implementar um plano de contingência, plano esse, que fez, com que se reduzisse de forma significativa toda a prestação de serviço, em particular o serviço de higiene e limpeza, pelo que, desde março, só funcionam os serviços mínimos obrigatórios.

Os espaços verdes não eram uma prioridade, pelo que, só há cerca de duas semanas foi retomado este trabalho. Apesar de a situação ainda não estar resolvida, em alguns espaços já se começa a voltar ao ponto onde se estava antes da pandemia.

Por solicitação do senhor presidente, o senhor vereador Pedro Lavrado referiu que efetivamente, ainda existe muito trabalho por realizar, contudo, há cerca de duas

semanas a esta parte foi retomada essa atividade. No entanto, os trabalhadores continuam em jornada contínua, com horário das 07h00 às 13h00, fazendo com que não tenham o mesmo rendimento, como se estivessem num horário normal. Contudo, já se começam a ver alguns resultados, numas zonas mais que outras, havendo ainda muito trabalho para fazer.

Informou que os trabalhos de limpeza da zona envolvente ao Fórum Cultural já se iniciaram e, em relação aos recipientes para o lixo nas praias, informou que os mesmos ainda não foram colocados, porque a época balnear só abre no dia 6 de junho, portanto só serão colocados aquando da preparação das praias para abertura da época balnear. Quanto ao contacto dos munícipes com os recipientes, informou que está a ser analisada a hipótese de colocar um pedal, contudo, para os recipientes existentes na areia, essa hipótese poderá fazer com que os mesmos encravem muito facilmente. Estão a ser verificadas as possibilidades existentes no mercado, pelo que, no início serão colocados os mesmos dos anos anteriores. Quando a situação tiver analisada, se se justificar e se houver condições, serão depois mudados para outros mais adequados à situação.

O senhor presidente, relativamente às praias do concelho, informou que, à semelhança dos anos transatos, durante a chamada época balnear, irá ser efetuada a recolha de água para análise, quinzenalmente, e fora da época balnear têm vindo a ser realizadas recolhas mensais, tendo como objetivo a deposição na APA de evidências, no sentido desta entidade considerar, quer a Praia dos Moinhos, quer a Praia do Samouco como praias fluviais. No entanto, tem muitas poucas esperanças nessa matéria, dado que a APA dá sempre o exemplo da Baía do Seixal que um ano passou a ser considerada praia fluvial e no ano imediatamente a seguir foi registada, (no entendimento da APA), uma catástrofe, tendo depois que voltar atrás com a palavra.

Considera que o justo não tem que pagar pelo pecador, pelo que, ao longo de cerca de dois anos, foram enviadas, de forma permanente e assídua, os relatórios dos resultados das análises que a empresa Agroleico (laboratório que faz as respetivas análises) remete. Salientou que, há mais de 3 meses que se tenta efetuar contacto

telefónico com a APA e como ninguém atende, também já se enviou carta e *email*, com o objetivo de se preparar com tempo de antecedência, a época banhar no concelho de Alcochete. Porém, até agora, não se obteve resposta. Assim, não obtendo resposta sobre esta matéria, confrontou o Governo sobre as medidas que podem ser efetuadas no espaço, que não é considerado praia fluvial e que é desaconselhado a banhos pelo organismo competente, dado que não se conseguir impedir que as pessoas se desloquem a estas praias. Como resposta é transmitido que, as duas praias são em tudo idênticas, em termos de legislação para as praias sem vigilância, pelo que, se concluiu que não existe legislação que seja aplicável a estas duas praias.

Quanto à limpeza das praias, informou que estão a ser desenvolvidos os devidos procedimentos para adjudicar a limpeza diária das praias, a partir do dia 6 de junho, à empresa que no ano transato realizou esse serviço, com belíssimos resultados.

Ainda informou que serão implementados quatro painéis informativos, três nos acessos à Praia dos Moinhos e um no acesso à Praia do Samouco, com as diretrizes que o Governo está a impor para as chamadas praias autorizadas, isto é, praias com vigilância, assim como, outros dois painéis informativos de praia, onde irão estar instalados cinzeiros de praia.

Os Bombeiros Voluntários de Alcochete irão colaborar com a autarquia na Praia dos Moinhos e relativamente aos balneários, quer na Praia dos Moinhos, quer na Praia do Samouco, os mesmos não serão abertos, porque, não existem condições para efetuar a sua desinfeção de cada vez que são utilizados, conforme as diretrizes da DGS, mas irão ser instalados chuveiros, em cada uma das praias e o Parque de Merendas do Samouco irá ser aberto ao público.

O senhor vereador Pedro Louro sugeriu que as tampas dos recipientes de lixo das praias, fiquem sempre abertas, para evitar que as pessoas tenham contacto com os recipientes, devendo, no entanto, o lixo ser despejado diariamente e considera até, que neste momento, não fazem sentido os cinzeiros de praia, dado ser um objeto que terá de ser partilhado.

Quanto às associações/coletividades do concelho, dado as suas dificuldades financeiras, sugeriu que se isentassem estas do pagamento da fatura da água.

O senhor presidente referiu que se encontra em vigor a redução do valor total da fatura da água em 35% para consumo doméstico e 30% para consumo não doméstico, um pouco até contra a vontade da entidade reguladora ERSAR, que se manifestou contra este tipo de reduções, mas que, a haver estas reduções, nos aconselhou que estas não deveriam ir além de dois meses, no entanto, ainda se mantém em vigor, considerando que estas vão ser muito benéficas, sobretudo numa fase de retoma da economia local e, em particular no que diz respeito à restauração e similares.

O senhor vereador Estêvão Boieiro solicitou informação sobre que medidas estão a ser implementadas nos edifícios municipais, nomeadamente, no edifício dos Paços do Concelho, dado ser o local que abrange um maior número de trabalhadores e questionou se o Passeio do Tejo iria ser reaberto.

O senhor presidente referiu que os aspetos relacionados com a segurança e saúde pública são para si assuntos muito caros, pelo que, foi com muita tristeza que viu, de pessoas com responsabilidades políticas acrescidas no concelho, comentários sobre a interdição do Passeio do Tejo que foi interdito por decisão do Conselho Municipal de Proteção Civil.

Na última reunião realizada, esta comissão decidiu por unanimidade, manter este espaço encerrado até o próximo dia 1 de junho, reabrindo-o com a criação de um circuito à direita e outro à esquerda, de forma a que as pessoas não caminhem todas no mesmo sentido, pelo que se está de momento a trabalhar nessa matéria.

Considera que esta medida de interdição do Passeio do Tejo e outras medidas tomadas atempadamente por esta comissão fazem com que hoje, se tenha um número extremamente reduzido de pessoas infetadas com este vírus no concelho de

Alcochete; apenas 23 pessoas infetadas, sendo que grande parte ou larga maioria delas já estão recuperadas.

Quanto ao edifício dos Paços do Concelho que alberga umas boas dezenas de trabalhadores, informou que o Plano de Desconfinamento Nacional indica o dia 1 de junho como o retorno ao trabalho, mas tal como foi efetuado ao nível dos equipamentos, nomeadamente culturais, também no que respeita ao edifício dos Paços do Concelho, não irá ser cumprido esse calendário, reabrindo apenas no dia 15 de junho, para que possam estar reunidas todas as condições para que os trabalhadores possam desenvolver a sua função com o devido distanciamento, nomeadamente, ao nível do atendimento ao público.

Estão também a decorrer os trabalhos de implementação de vitrines (houve alguns problemas na aquisição de acrílicos, por falta de *stock* no mercado). Informou ainda, que se aproveitou este tempo de confinamento para realizar obras no interior do edifício, sobretudo, com pintura e tratamento do chão de madeira da Galeria Municipal e Salão Nobre, sendo expetável que, até ao dia 15 de junho a obra esteja concluída, ficando assim, reunidas as condições elementares de segurança para se voltar paulatinamente ao trabalho, mantendo o distanciamento social, com horários desfasados e de acordo com aquilo que é a natureza dos espaços e mantendo-se o teletrabalho.

O senhor vereador Estêvão Boieiro solicitou informação sobre o ponto de situação da obra da Igreja da Misericórdia.

O senhor vereador Vasco Pinto, por solicitação do senhor presidente, informou que a empresa deveria ter iniciado a obra em março, mas devido ao Estado de Emergência, esta solicitou a não entrada em obra e a suspensão dos prazos de execução, tendo esse pedido sido encaminhado para os serviços para efeitos de emissão de parecer jurídico, o qual que indica não haver justificação para o cancelamento dos prazos em vigor, pelo que esta comunicação foi efetuada à empresa. Salientou, que se está a pressionar a empresa para iniciar a obra, até porque, se protelou o início dos trabalhos para que a mesma não se realize no

inverno, em período de chuva. Não faz sentido não se aproveitar o período de verão para intervencionar o equipamento.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que, até ao dia 22 de maio, o serviço de Ação Social prestou 215 apoios ao nível psicossocial, maioritariamente a pessoas idosas e isoladas e a adultos com preocupações face à falta de trabalho. Foram registados 39 pedidos de apoio para realização de compras e foram rececionadas 66 solicitações no âmbito da saúde, tais como receituário e serviço de enfermagem. No âmbito do protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, foram efetuados 18 transportes de utentes do Centro de Saúde do Samouco e zonas rurais para o Centro de Saúde de Alcochete. Salientou que os pedidos de apoio alimentar continuam a aumentar todas as semanas e desde o início da pandemia até agora, já foram contabilizados, para além dos habituais, mais 170 pedidos.

Seguidamente, o senhor vereador Vasco Pinto, dado que o senhor vereador Jorge Giro não estava presente aquando do início da reunião, reiterou o pedido de agendamento prévio de visitas aos equipamentos municipais que estejam sob a sua responsabilidade.

O senhor vereador Jorge Giro, relativamente à sua ida ao Canil Municipal, mencionou que no dia que se dirigiu ao canil, encontrava-se no hipermercado “Continente” às compras e, como viu nas redes sociais um pedido do Canil Municipal para doação de bens alimentares, adquiriu alguns e dirigiu-se lá para entrega dos mesmos. Salientou que não entrou nas instalações, apenas falou ao portão com a veterinária, Dr.^a Hermínia e entregou os bens alimentares.

Salientou que certamente não é exceção à regra e que não quer privilégios especiais, dado que, o cumprimento das regras é para todos e na próxima vez que tiver algum impulso, irá ter em consideração as palavras proferidas pelo senhor vereador Vasco Pinto.

Posteriormente, solicitou informação de que forma, contrato ou vínculo, a empresa *Purgest* está, no momento, a realizar trabalhos no concelho.

Depois, relativamente à intenção do executivo em considerar as praias do concelho como colónia balnear, referiu que o dia em que ambas as praias forem classificadas como tal, irá ser uma alegria, porque finalmente se conseguiu alcançar essa pretensão que já tem muitos anos, mas tem consciência que será uma luta difícil.

Salientou que nos anteriores executivos, das sucessivas reuniões que conseguiu ter com a APA, esta nem equacionou se as nossas praias tinham ou não condições, pelo que, subentende-se que têm, até porque o histórico das análises efetuadas ao longo dos anos, dizem que sim e a entrada em funcionamento das sucessivas ETAR's, não só em Alcochete, também em Moita, Barreiro e Seixal têm vindo a purificar a bacia do Tejo e todo o estuário. Desde sempre ficou percebido que é intenção da APA requalificar todas as praias em simultâneo e provavelmente, as praias do nosso concelho são aquelas que mais condições têm para ter essa classificação enquanto praias fluviais, pelo que, essa luta deve ter continuação, tanto mais que as análises o permitem.

Salientou que ficou surpreendido pelo facto da empresa Agroleico, ter neste momento capacidade para qualificar as águas do rio Tejo, dado que, até há poucos anos, nenhuma empresa que fazia análises às praias, tinha capacidade legal para realizar a interpretação das águas balneares. Apenas faziam a análise quantitativa, no que diz respeito aos dois itens, os "Enterococos" e "Escherichia Coli", fundamentais para que as praias sejam classificadas. Anteriormente, as análises eram quantitativas, indicavam os parâmetros e depois uma das entidades, a ARS-LVT ou a Delegada de Saúde efetuavam a análise qualitativa, referindo se a água era própria ou não para banhos e nunca os laboratórios.

O senhor presidente, referiu que neste momento a empresa *Purgest*, opera por via de uma requisição e quanto à empresa Agroleico, mencionou que, há pelo menos dois anos que a autarquia tem vindo a trabalhar com este laboratório e este sempre concluiu que a água é aconselhável para banhos.

Seguidamente, o senhor vereador Jorge Giro apresentou um requerimento, anexo à presente ata, como **Doc. 1**.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.946.315,45 (sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias entre os 13/05/2020 e 26/05/2020, autorizou o pagamento da despesa no montante de €698.479,96 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1384 ao 1536.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2020

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2020

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Procedimento de Concurso Público para a Formação do Contrato de “Empreitada de Conclusão das Obras de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues” – Proc.º N.º I-07/20/CP:

- **Decisão para solicitação de esclarecimentos a concorrente à empreitada em assunto, com preço anormalmente baixo**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com ata número 3 do júri do procedimento concursal da “Empreitada de Conclusão das Obras de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues” Proc. n.º I - 07/20/CP (em anexo), em que qualifica a proposta apresentada pela Discoverdi, Plantas e Jardins, S.A., como proposta com preço anormalmente baixo, nos termos do n.º 3, do artigo 71.º do CCP, conjugado alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal autorizar a solicitação de esclarecimentos necessários e justificativos aquela entidade, que se entendam relevantes para o efeito, nomeadamente, à luz das razões enunciadas no n.º 4, do artigo 71.º do CCP.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- A decisão para solicitação de esclarecimentos a concorrente à “Empreitada de Conclusão das Obras de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues” Proc. n.º I - 07/20/CP, com preço anormalmente baixo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar a Ata, como **Doc. 2**.

4.2 Procedimento de Concurso Público para a “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes no Concelho de Alcochete” – Proc.º N.º 42/20/CP:

- **Aprovação do Relatório Final e decisão de adjudicação**
- **Aprovação de Minuta do Contrato**
- **Delegação de competências no senhor presidente da câmara para notificação da decisão de adjudicação e Minuta do Contrato**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por deliberação do órgão executivo de 5 de fevereiro de 2020, foi tomada a decisão de contratar a aquisição do serviço mencionado em epígrafe. Neste seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o relatório final em 19 de maio (que se anexa).

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4, do artigo 148.º e n.º 1, do artigo 76.º do CCP:

- Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta e, consequentemente adjudicação das propostas classificadas em primeiro lugar, pelo que propomos assim, a adjudicação dos lote 1, lote 2, lote 3, lote 4, lote 5 e lote 6 ao concorrente *Purgest – Serviços Ambientais, Lda.*, pelo valor de €122.183,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e três euros), acrescido de IVA e o lote 7 ao concorrente, *Árvores e Pessoas, Gestão da Árvore no Espaço Urbano, Lda.*, pelo valor de €24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), acrescido de IVA.

2. Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara de 03 de fevereiro de 2020, que aprovou a repartição dos encargos relativos à despesa inerente à “Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes”, no montante total de €188.465,31 acrescido de IVA, da seguinte forma:

	2020	2021	TOTAL (2020 e 2021)
Lote 1	28.560,94 €	9.520,31 €	38.081,25 €
Lote 2	23.594,72 €	7.864,91 €	31.459,63 €
Lote 3	18.628,82 €	6.209,61 €	24.838,43 €
Lote 4	24.600,00 €	0,00 €	24.600,00 €
Lote 5	28.125,00 €	9.375,00 €	37.500,00 €
Lote 6	5.000,00 €	2.386,00 €	7.386,00 €
Lote 7	19.000,00 €	5.600,00 €	24.600,00 €
	147.509,48 €	40.955,83 €	188.465,31 €

Entretanto, em função do valor a adjudicar – €146.783,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três euros), foi aprovada a repartição de encargos, por despacho do senhor presidente da Câmara de 19 de maio de 2020, nos seguintes termos:

	2020	2021	TOTAL (2020 e 2021)

Lote 1	16.016,00 €	11.440,00 €	27.456,00 €
Lote 2	13.762,00 €	9.830,00 €	23.592,00 €
Lote 3	10.185,00 €	7.275,00 €	17.460,00 €
Lote 4	11.797,90 €	8.427,10 €	20.225,00 €
Lote 5	15.960,00 €	11.400,00 €	27.360,00 €
Lote 6	3.552,50 €	2.537,50 €	6.090,00 €
Lote 7	14.350,00 €	10.250,00 €	24.600,00 €
	85.623,40 €	61.159,60€	146.783,00 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
4. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP “Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º do CCP seja delegado no senhor presidente da Câmara o seguinte ato:
 - a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)

“1 - A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
 - b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
 - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
 - d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
 - e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- 3 - As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro referiu que lamentava o facto de somente no dia de hoje, pelas 15:17 horas, ter sido enviada a documentação onde estava plasmada a resposta da empresa *Purgest* à Câmara Municipal. Assim os eleitos da CDU não tiveram o devido tempo para se debruçarem de forma substancial sobre o tema, conforme o mesmo merece.

O senhor presidente referiu que percebia e entendia a questão colocada, contudo, salientou que os trabalhadores ligados à área da Contratação Pública, têm tido um esforço acrescido, dado que estão a desenvolver funções ainda em teletrabalho, e uma coisa é estar na autarquia a trabalhar diariamente, com acesso a um conjunto de ferramentas e outra é estar a trabalhar em teletrabalho, muito condicionados a cerca de duas horas de trabalho diário, mas ainda assim estão a produzir trabalho.

Por solicitação do senhor presidente, a Dr.ª Cláudia Santos referiu que, a documentação que foi enviada aquando do envio da Ordem do Dia, foi em suporte *word*, porque faltava recolher a questão das assinaturas do Relatório Final, dado que

não estão todos os trabalhadores a trabalhar de forma presencial e, por conseguinte, demora um pouco mais de tempo. Nessa altura, por lapso não foi enviado o pedido de esclarecimento que foi efetuado ao preço anormalmente baixo à empresa *Purgest*, contudo, quando foram enviados os documentos em suporte PDF, também foi enviado esse documento. No entanto, o Relatório Final fazia toda a explanação desde os fundamentos da *Purgest*.

Salientou que, além da análise técnica também a análise jurídica declarava que de acordo com Lei, era necessária a fundamentação de preço anormalmente baixo.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar o Relatório Final, como **Doc. 3**.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Os eleitos da CDU abstiveram-se no ponto 4.2., inserido na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara Ordinária n.º 11/2020.

Sobre esta matéria, apraz-nos dizer o seguinte:

1. Em Reunião de Câmara realizada no passado dia 13 de abril, no seu ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos, foi posta à discussão e votação, a ratificação da decisão do senhor presidente da câmara de Pronúncia sobre o pedido de esclarecimentos de preço anormalmente baixo, à empresa *Purgest*;
2. Só foi dado conhecimento aos eleitos da CDU, a resposta dada pela empresa *Purgest*, no que concerne à sua resposta e justificação pelos preços anormalmente baixos, comparativamente às restantes empresas concorrentes, às 15:17h de hoje, o que não deu tempo para qualquer análise substancial, que o assunto nos merece. Nesse sentido, para os eleitos da CDU, constitui uma,

quase, surpresa, o facto da empresa *Purgest* ter ganho 6 dos 7 Lotes a concurso, para a manutenção dos verdes no concelho;

3. Tal como o afirmamos, na Reunião de Câmara realizada no passado dia 5 de fevereiro, os eleitos da CDU, ao invés da externalização massificada de serviços a empresas, preferiam que a atual maioria PS, procedesse à abertura de concursos para admissão de trabalhadores e, assim, os trabalhos de manutenção do espaço público, fossem realizados por trabalhadores da Câmara Municipal;
4. Atualmente, o município dispõe de uma enorme saúde financeira e igualmente também não existem impedimentos legais para a contratação de trabalhadores, conforme se refere no ponto 3;
5. Nessa mesma reunião realizada em 5 de fevereiro, o senhor presidente, afirmou que “os trabalhadores da Câmara Municipal, ainda não estão ao nível dos privados, quanto à sua eficiência e eficácia”;
6. Os eleitos da CDU têm uma posição e uma visão oposta à do senhor presidente da câmara municipal;
7. Pelas declarações do senhor presidente, se percebe o porquê de, desde que a atual maioria PS tomou posse, a contratação de empresas tenha disparado exponencialmente e são elas que dominam a manutenção do espaço público no concelho de Alcochete.»

4.3 Isenção de taxas de ocupação da via pública para fins comerciais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da cessação do estado de emergência, no dia 2 de maio de 2020 e, da subsequente declaração do estado de calamidade mediante Resolução do

Conselho de Ministros com o n.º 33-A/2020 de 30/04 (que vigorou até 17/05/2020) e através da Resolução do Conselho de Ministros com o n.º 38/2020 de 17/05 (para vigorar até 31 de maio de 2020), ditada pela necessidade de combater e mitigar a doença COVID-19, verifica-se um impacto profundo na economia, importando adotar medidas de apoio que mitiguem as consequências humanas e sociais que decorrem dessa declaração no concelho de Alcochete.

De harmonia com o disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento de Taxas Municipais do Município de Alcochete, estão isentos do pagamento de taxas os sujeitos passivos que se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica.

Apesar de o Regulamento Municipal de Taxas Municipais de Alcochete prever que a concessão da isenção do pagamento de taxas depende de pedido do interessado, nomeadamente, quando o mesmo se encontre numa situação de comprovada insuficiência económica, ainda na vigência do estado de emergência, foi publicada a Lei n.º 6/2020 de 10/04, a qual consagrou no seu artigo 2.º, n.º 1 a possibilidade de se isentar o pagamento de taxas autárquicas no decurso do presente ano civil, sem necessidade de essa isenção estar prevista em regulamento municipal.

Considerando as graves dificuldades económicas que estão a ser sentidas pelas empresas que compõem o tecido empresarial do concelho de Alcochete, impõe-se conceder a isenção de taxas de ocupação da via pública para fins comerciais, desde a data em que foi declarado o estado de calamidade pela Resolução 33-A/2020, de 30/04 (desde 3 de maio), até 31 de dezembro de 2020, a coberto da possibilidade legal que a Lei n.º 6/2020 de 10/04 veio facultar, no âmbito das atribuições e competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, sem prejudicar os efeitos já produzidos pela anterior deliberação.

Termos em que, face aos considerandos factuais e de Direito expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente:

1. A isenção da taxa de ocupação da via pública para fins comerciais desde a data em que foi declarado o estado de calamidade pela Resolução 33-A/2020, de 30/04 (desde 3 de maio), até 31 de dezembro de 2020, excluindo-se desta isenção as taxas de ocupação da via pública por motivos de obras;
2. Que a presente deliberação seja comunicada à Assembleia Municipal no prazo de 48 horas a contar da presente data.»

Submetida à discussão, o senhor vereador Pedro Louro referiu que concordava com as medidas que apoiam os empresários destas atividades, sugerindo que fosse permitido a estes, sempre que possível, o aumento do espaço das esplanadas, de forma a que não os obrigasse a reduzir o número de mesas para cumprir a Lei, conseguindo-se um maior espaçamento entre elas.

O senhor presidente referiu que a autarquia, nesta fase, desenvolveu um esforço suplementar junto da atividade económica, assente em três palavras de ordem que julga serem fundamentais: reerguer, reinventar e sobretudo reabrir Alcochete ao mundo em plena segurança. Este é um lema de uma campanha que a autarquia está a desenvolver, em parceria com a restauração e com as restantes entidades similares que consiste em dotar os estabelecimentos comerciais, quer de informação, quer de condições essenciais para se proceder à retoma económica numa área fundamental.

O Governo criou várias diretrizes que, em função da retoma deste tipo de atividade económica (e uma das coisas que é basilar, é a existência de um Plano de Contingência por parte das respetivas entidades). A larga maioria dos nossos restaurantes não tem um Plano de Contingência e como este é um elemento fundamental, uma das medidas de apoio da autarquia traduz-se em analisar e colaborar na implementação de planos de contingência para esses mesmos estabelecimentos, sendo que este é obrigação da entidade. Depois, outra medida é a presente para deliberação, que é a isenção das licenças de ocupação comercial dos espaços públicos, até ao final do presente ano, bem como, a análise e implementação de maiores espaços para as esplanadas, sendo que, neste momento já foi efetuado um levantamento no terreno por parte dos serviços da câmara

municipal em todo o concelho, fazendo uma análise de todas as esplanadas existentes e das áreas que eventualmente podem vir a ser aumentadas, cumprindo as regras elementares de segurança, quer por via de acessibilidade de pessoas, quer por via de acessibilidades de meios de socorro. Depois, também está implementada a redução do valor total da fatura da água em 30 % para consumo não doméstico, ou seja, para esta área de negócio, julgando ser uma medida extraordinária do ponto de vista da ajuda.

Foram criados e irão ser disponibilizados muito em breve, sacos que se produziu para *take-away*, fazendo com que estas entidades deixem de ter este custo, bem como, a criação de saquetas para colocação dos talheres que também irão ser distribuídas pelos vários restaurantes. Está também em produção, um *pack* de sinalética que cada espaço vai utilizar de acordo com as normas da DGS, composto por etiquetas de distanciamento para colocação no chão e um selo, que se pode chamar de “selo de qualidade”, que vincula os empresários a cumprir escrupulosamente as regras elementares de segurança, tais como, o distanciamento social, a etiqueta respiratória e o uso de máscara.

Como outras medidas de ajuda implementadas, destacou a disponibilização de recargas de álcool gel ou lava mãos antisséptico e disponibilização *online* de toda a informação que abrange esta área de negócio, salientando que foi realizado um levantamento exaustivo sobre uma medida que o Governo criou e que se chama “Adaptar”, no sentido de promoção da informação junto dos respetivos empresários.

O senhor vereador Pedro Louro referiu esperar que os sacos a disponibilizar para o *take-away*, não sejam de plástico, mas ecológicos ou de papel. Considera importante todo o apoio prestado para criação do Plano de Contingência e do “selo de qualidade”, preferindo-lhe chamar-lhe de “selo de confiança”, porque a qualidade já está assegurada, considerando também, que o mesmo deve ser divulgado com força, disponibilizando para o efeito, o *outdoor* do Partido Social Democrata, sito junto às portagens da Ponte Vasco da Gama, para colocação de publicidade de que os restaurantes de Alcochete têm esse “selo de confiança”. Os nossos comerciantes

merecem que o município invista neles, porque a restauração e a hotelaria foram, sem dúvida, as mais penalizadas.

Considerou a reunião realizada com os comerciantes muito importante, porém entende que todos os vereadores deveriam ter sido convidados para assistir, (puramente como assistentes), dado que, como já por si referido aquando do início da pandemia, todo o executivo, das várias forças políticas, devem estar envolvidos e contribuir, não só politicamente, mas assertivamente, nomeadamente, para estarem devidamente informados e terem o *feedback* das medidas implementadas. Considera que é importante fiscalizar, dado que, não pode haver gente a prevaricar e estragar tudo aquilo que os outros estão a cumprir. As regras têm que ser iguais para todos, pelo que, se deve ser intransigente para não estragar a imagem, porque não vale a pena termos um selo, se a seguir houver uma erva daninha que vai estragar a imagem tendo o selo à sua porta.

O senhor presidente mencionou que existem as entidades com competência própria para essa ação de fiscalização, frisando que não é competência da câmara.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que a autarquia deve ter um papel, não de policiamento, mas ainda assim ativo, dado que é a entidade que está a patrocinar esta medida. Sabe-se que as entidades oficiais não estão tão próximas e, considerando que a política de proximidade serve para isso mesmo e, já que se está a promover, também se deve fiscalizar, como por exemplo, numa primeira fase, chamar à atenção do que está errado e numa segunda fase, fazendo atuar as entidades oficiais.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado comunicar a presente deliberação à Assembleia Municipal.

O vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Os eleitos da CDU votaram favoravelmente no ponto 4.3, inserido na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara Ordinária n.º 11/2020, mas entendem que os empresários do comércio local que já liquidaram as taxas de ocupação do espaço público correspondente ao ano de 2020, tais montantes lhes deveria ser devolvidos, ao invés de ficarem isentos desse pagamento em 2021.

É este ano, é agora, que todos eles precisam de maior liquidez financeira.

E assim, ficariam todos os empresários do comércio local no mesmo pé de igualdade no que concerne ao pagamento destas taxas.»

4.4 Autorização de “Cantorias”

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Desde Wuhan, passando por Itália, Espanha, França e Portugal, a cantoria nas varandas e janelas, para além de levar as pessoas a descobrir e a criar laços com os seus vizinhos, acima de tudo transformou-se num fenómeno mundial de combate aos efeitos negativos do isolamento provocado pela pandemia do COVID 19, como sejam o *stress* e a ansiedade, entre outros;
2. As inúmeras decisões tomadas pelo nosso Governo, vertidas em abundante legislação alterando, excecionalmente, o quadro legal anteriormente vigente, demonstram claramente que a gravidade e a incerteza da nova realidade em que vivemos não só obrigou como justificou a alteração e adaptação temporária de algumas regras;
3. Consequentemente, em reunião do órgão colegial do executivo do município de 15 de abril do corrente ano foi deliberado autorizar “cantorias” ou outras manifestações artísticas semelhantes, a ocorrer pontualmente e respeitando

os limites legalmente previstos, em varandas ou vãos de porta ou de janela das respectivas residências, quando confinantes com a via pública e não poderiam exceder a duração de 15 minutos, ocorrendo entre as 19h00 e as 19h30 e entre as 20h30 e as 21h00, de segunda a domingo;

4. Não obstante, neste decurso temporal, foram apresentadas junto da Guarda Nacional Republicana diversas reclamações de munícipes relativamente a essas mesmas cantorias ou manifestações artísticas semelhantes;
5. Pelo que, no passado dia 21 de maio de 2020, em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, foi proposto e decidido por unanimidade, alterar o horário das citadas “cantorias” ou outras manifestações artísticas, atendendo ao conteúdo das reclamações e, assim, que as mesmas apenas ocorressem aos sábados entre as 19h00 e as 19h30, não podendo exceder, individualmente, a duração de 15 minutos.

Termos em que, face ao exposto, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente autorizar, a partir da presente data e, enquanto vigorar o estado de calamidade pela Resolução 33-A/2020, de 30/04 (3 de maio), as “cantorias” ou outras manifestações artísticas semelhantes, realizadas pontualmente, pelos cidadãos, em varandas ou vãos de porta ou janela da sua residência, quando confinantes com a via pública. Do mesmo modo, a referida autorização genérica para as cantorias ou outras manifestações artísticas será objeto de reanálise na próxima reunião do órgão colegial executivo do município (9 de junho de 2020), reanálise que incidirá sobre a sua vigência face aos circunstancialismos de facto e de direito existentes à data, reanálise que poderá fazer cessar os efeitos da presente autorização.

As referidas cantorias ou manifestações artísticas não deverão exceder individualmente a duração de 15 minutos e poderão ocorrer entre as 19h00 e as 19h30, apenas aos sábados, sem o recurso a amplificadores de som.

A presente autorização abrange todo o território municipal e não carece de qualquer formalidade prévia por parte dos munícipes, desde que cumpridas as regras e os limites legais estabelecidos. Do mesmo modo, a presente deliberação será objeto de reanálise na próxima reunião do órgão colegial executivo do município, reanálise que incidirá sobre a sua vigência face aos circunstancialismos de facto e de direito existentes à data.»

Submetida à discussão, o senhor presidente referiu que este foi um caso inédito, aquando da primeira deliberação em reunião de Câmara sobre esta matéria, tendo havido alguma dificuldade em perceber se o mesmo era possível, mas isso foi garantido pelos serviços e do ponto de vista jurídico também assegurado, a deliberação de “cantorias” de uma forma genérica, tendo em conta que era algo que se passava pelo mundo inteiro, lembrando-se por exemplo de Itália, França, Espanha e no resto do nosso país, tendo imperado a sensibilidade e bom-senso relativamente a esta matéria. Considera que o executivo fez aquilo que deveria ter feito, aprovar a proposta por unanimidade, dando a possibilidade, de uma forma genérica, a que as pessoas dentro daqueles horários e limites definidos, pudessem desenvolver uma ação que acabasse por criar companheirismo retomando também aquela velha tradição de bairro.

Porém, o número de reclamações sobre esta medida foi grande, mais de um grupo restrito que utilizou um tom grutesco, a resvalar a falta de educação. Saliu-se que apresentou a situação na última reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, enquanto conselheiro, mas tendo em conta que foi a câmara municipal que deliberou sobre esta matéria, entende que é a este órgão, que agora compete reanalisar a situação, dado que, depois de se estar a viver um Estado de Emergência, passou-se para a situação de Calamidade. Neste momento, encontramos-nos numa fase de desconfinamento, em que muitas pessoas já regressaram ao trabalho, considerando assim, que nesta altura já não faz grande sentido manter-se esta situação das “Cantorias” na forma como se tem mantido até agora, considerando por isso, que se deve olhar para esta nova proposta, com um olhar muito objetivo e assertivo, não terminando de imediato com esta medida, porque considera que esta une as pessoas.

Salientou que, no bairro onde reside estas “cantorias” aconteceram, (mas já não se fazem) e que não tem a noção se de facto esta situação prejudica ou não as pessoas. Contudo, teve o cuidado de falar com algumas que vivem no bairro dos Flamingos e de outros e as informações que lhe foram prestadas é que as reclamações não passam de “comichão” de algumas pessoas e que o barulho não é assim tanto quanto isso, mas de facto não sabe, porque nunca esteve presente em nenhum momento para aferir da situação.

Para além da anterior deliberação determinar o ruído até aos limites legais, o facto é que, nem a autarquia, nem a G.N.R. têm um medidor de ruído, ficando-se assim, sem perceber se prejudica ou não as pessoas. Sugere manter este acontecimento, apenas e só ao sábado, por um período de 15 minutos, entre as 19h00 e as 19h30, pensando que este é um período que não irá ferir a suscetibilidade de ninguém e tendo em conta que ainda nos encontrarmos a viver a situação de Calamidade, apesar do desconfinamento que se vai fazendo de forma paulatina.

A sua proposta, vale o que vale e se o restante executivo entender que deve terminar e que não se deve criar nenhum horário relativamente a esta matéria, não é por si que a mesma será condicionada. Ainda mencionou que o facto de existir um funcionário da autarquia a residir num dos bairros a promover esta iniciativa, leva as pessoas a entenderem que a anterior deliberação teve essa situação em conta, porém, a atribuição não foi efetuada a nenhuma entidade em particular, aquilo que foi autorizado foi uma autorização genérica, denominada de “cantorias” e que se aplica a todo o concelho.

Referiu ainda, ter na sua posse um conjunto de relatórios efetuados pela entidade que tem competência para fiscalizar esta matéria, que é a G.N.R., e que na sua opinião, esta entidade não tem grande vontade em continuar com a manutenção da situação, mas, como se vive numa democracia, coloca à disposição do executivo as alterações que pretendam efetuar, sendo certo porém que, considera que se deve realizar alguma coisa, determinando que a situação continue enquanto durar a

situação de calamidade, entre as 19h00 e as 19h30, apenas ao sábado, cumprindo os limites legais da Lei do Ruído ou terminar de vez com esta manifestação.

O senhor vereador Vasco Pinto referiu que este é um tema sensível, perceptível por todos, até mesmo quando se teve que discutir a anterior proposta, estando todos de acordo que era importante dar esta liberdade e de alguma forma autorizar a mesma, contudo, também se percebe que as liberdades e os espaços de uns terminam precisamente onde a liberdade dos outros começam. Tendo em conta que ainda se apela ao confinamento, considera que a proposta apresentada, faz todo o sentido, no entanto, julga que a mesma não considera um dado importante que é, não autorizar o recuso a sistemas de amplificação de som. Dado que é isso que, no fundo, causa maior transtorno a quem está no seu lar, sendo que em espaços mais abertos, pode não causar grande impacto, mas em praças ou espaços mais exíguos, que faz eco, tem um impacto negativo para quem pretende estar no recanto da sua casa e que tem direito ao descanso e tranquilidade.

O senhor presidente salientou que também se pode acrescentar à proposta a limitação no tempo, por exemplo, enquanto durar a situação de Calamidade.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que, esta foi uma medida extremamente positiva, porém, as leis de manifestações culturais existem, entendendo por isso que, como já se está numa altura de desconfinamento (e que inclusive, já existem alguns espaços comerciais abertos), era mais apologista, por exemplo, de se realizar numa praça uma manifestação de sevilhanas num sábado à tarde, dado que alegrava mais as pessoas e porque tem muito mais a ver com Alcochete e assim seria uma manifestação cultural promovida pelo município.

Julga que a G.N.R. tem tido várias chamadas para verificação da situação e que a mesma tem poucos recursos. Considera que também existe um problema de direitos de autor, porque estas manifestações, são quase manifestações profissionais com utilização de amplificadores de som profissionais e, como referido pelo senhor vereador Vasco Pinto, isso é que incomoda, considerando por isso um abuso.

Entende que, o executivo municipal já não devia deliberar a autorização, porque a Lei do Ruído está em vigor e toda esta situação poderá vir a envolvê-los numa situação menos boa, por estar a autorizar espetáculos que não têm licença de direitos de autor.

O senhor vereador Estêvão Boieiro referiu que, na perspetiva dos vereadores eleitos pela CDU, este assunto levanta as seguintes questões:

1. No contexto da legislação, os vereadores da CDU, requerem fundamentação jurídica da deliberação assumida pela Câmara Municipal;
2. Essa fundamentação nunca foi disponibilizada;
3. A proposta agora apresentada para apreciação e deliberação carece, novamente de fundamentação jurídica;
4. Importa perceber por que razão as propostas nunca foram fundamentadas juridicamente e disponibilizada a informação requerida pelos vereadores da CDU;
5. Esta matéria encontra-se disciplinada juridicamente pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação que lhe foi, nomeadamente, conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007 de 1 de agosto, que aprovou o Regime Geral do Ruído;
6. A figura da autorização não se encontra prevista no regime indicado;
7. O artigo 15.º dispõe que:
 1. O exercício de atividades ruidosas temporárias previsto no artigo anterior pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município, que fixa as condições de exercício da atividade relativas aos aspetos referidos no número seguinte.
 2. A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade, indicando:
 - a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
 - b) Datas de início e termo da atividade;
 - c) Horário;
 - d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
 - e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

- f) Outras informações consideradas relevantes.
3. Se a licença especial de ruído for requerida prévia ou simultaneamente ao pedido de emissão do alvará de licença ou autorização das operações urbanísticas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 2.º do presente decreto-lei, tal licença deve ser emitida na mesma data do alvará;
 4. Se a licença especial de ruído requerida nos termos do número anterior não for emitida na mesma data do alvará, esta considera-se tacitamente deferida;
 5. A licença especial de ruído, quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis do valor limite do indicador L (índice Aeq) do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB(A) no período noturno;
 6. Para efeitos da verificação dos valores referidos no número anterior, o indicador L (índice Aeq) reporta-se a um dia para o período de referência em causa;
 7. Não carece de licença especial de ruído:
 - a) O exercício de uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município, ficando sujeita aos valores limites fixados no n.º 5;
 - b) As atividades de conservação e manutenção ferroviária, salvo se as referidas operações forem executadas durante mais de 10 dias na proximidade do mesmo recetor.
 8. A exigência do cumprimento dos valores limite previstos no n.º 5 do presente artigo pode ser dispensada pelos municípios no caso de obras em infraestruturas de transporte, quando seja necessário manter em exploração a infraestrutura ou quando, por razões de segurança ou de carácter técnico, não seja possível interromper os trabalhos.
 9. A exigência do cumprimento dos valores limite previstos no n.º 5 do presente artigo pode ser ainda excecionalmente dispensada, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente e dos transportes, no caso de obras em infraestruturas de transporte cuja realização se revista de reconhecido interesse público.
8. Nos termos do artigo 14.º e 15.º, números 1 e 2, os municípios podem autorizar em casos excecionais e devidamente justificados o exercício de atividades

- ruidosas temporárias, na proximidade de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20:00horas e as 08:00 horas;
9. Essa autorização reveste de forma de licença especial de ruído e deve ser requerida pelo interessado, com antecedência mínima de 15 dias à data de início da atividade;
 10. Se apesar da ausência de fundamentação jurídica, se compreendia que não se absolutizasse a realização destas iniciativas numa conjuntura de confinamento absoluto das populações, em virtude da pandemia causada pelo vírus e pela patologia COVID-19 que se lhe encontra associada, importa saber quais os fundamentos que subjazem a esta nova proposta no momento de progressivo e crescente desconfinamento social;
 11. Importa saber perante a ausência de fundamentação jurídica se os cidadãos que fizeram uso da deliberação da Câmara Municipal estarão ou não a incorrer na prática de ilícito de contraordenação que poderá ter implicação a aplicação das coimas previstas do Regime Geral das Contraordenações Ambientais;
 12. Importa conhecer que medidas de fiscalização foram e serão adotadas pela Câmara Municipal para controlo de uma permissão de produção de ruído transversal ao concelho de Alcochete;
 13. Importa saber de que forma a prevenção do ruído e o controlo de poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e bem-estar das populações;
 14. Importa saber que medidas foram e serão adotadas pela Câmara Municipal, no sentido da garantia do direito do descanso dos cidadãos afetados pelas eventuais práticas violadoras de uma deliberação absolutamente carecida de fundamentação;
 15. Importa, finalmente, saber se a deliberação da Câmara Municipal não parece de ilegalidade.

Considera que, como dito na sua terra, “para pouca saúde, mais vale não ter nenhuma” e, assim se pode evitar chatices a todos, até porque o tempo que vivemos não é o mesmo que se vivia há algumas semanas atrás e todos já aprenderam a conviver com este vírus, que vai ficar e durar. Quanto tempo não se sabe, mas irá prolongar-se, pelo que, não vale apenas estar a arranjar chatices entre vizinhos.

O senhor presidente referiu que não tem ideia de ter sido pedido um parecer jurídico sobre esta matéria e quando a proposta foi votada, julga que todos, pelo menos a sua votação foi inequívoca e de uma extrema bondade e vontade, no sentido de fortalecer laços de vizinhança, de camaradagem e de companheirismo, dando assim seguimento aquilo que desde a cidade de Wuhan da China tinha vindo a acontecer, passando por Itália, França, Espanha e pelo nosso país.

No desenrolar de uma iniciativa da Divisão de Administração do Território que teve os seus fundamentos, foi apresentada uma proposta que foi pelo executivo depois retificada em termos de horário, e julga que todos olharam para a proposta da mesma forma, isto é, dando uma oportunidade às pessoas para virem à varanda bater palmas, estando todo o executivo de boa-fé.

Considera que o executivo não deve agir como ratos dentro de um barco, mas sim como marinheiros, tendo sido, portanto uma deliberação da câmara municipal, de todos os eleitos. Todos estiveram envolvidos e esta nova proposta é uma oportunidade para a reanalisar, considerando que a questão jurídica não tem sentido absolutamente nenhum, porque para medidas e para problemas exceção, medidas excepcionais e foi isso que foi realizado; ou seja, a possibilidade de por via da exceção autorizar uma licença genérica de ruído temporário, porque não somos diferentes de outras localidades do país e de outros países.

Agora há que olhar para o problema de frente, como verdadeiros corajosos e por isso é que se está aqui a pensar o que é que se vai fazer de facto, porque não faz sentido hoje manter a autorização, porque as pessoas regressaram ao trabalho (o desconfinamento está a acontecer e neste momento já não se apela às pessoas para ficarem em casa) e por isso mesmo é que a autarquia já mudou os seus *outdoors* que antes diziam “continuamos a trabalhar por Alcochete, mas fique em casa” e agora dizem “reabrir em segurança”. No entanto, o assunto não está ultrapassado, mas no concelho temos vindo a vencer várias batalhas, mas a guerra vai durar e nesse ponto, está de acordo com o que disse o senhor vereador Estêvão Boieiro, que esta é uma guerra sem fim à vista. Não sabe se acaba daqui a um mês, daqui a um ano ou dois

anos, mas agora, tem de haver capacidade e coragem, porque não admite na sua embarcação ratos, são todos marinheiros que não saltam para fora da embarcação.

A proposta foi votada da forma que foi.

Provavelmente houve pessoas que abusaram e que usaram amplificadores de som, contudo, existe uma entidade competente que deve fiscalizar que é a G.N.R.. Neste momento, o que acontece é que temos um conjunto de reclamações, em que muitas delas são a mulher e o marido a reclamar, contudo, também reconhece que neste momento, se calhar, a autorização vigente já não faz sentido, porém tem que ser a câmara a deliberar sobre esta matéria. Sendo que, o que há para analisar é se a proposta faz ou não sentido. Se todos entenderam que 15 minutos, ao sábado, no espaço de meia-hora, não faz sentido, então altera-se a presente proposta, ficando desta forma vinculada à decisão e, da mesma informar-se-á a G.N.R., tal como aconteceu na primeira proposta onde se aprovou por unanimidade a autorização genérica das “Cantorias”. Considera também, que não é problema da Câmara Municipal o facto da G.N.R. não ter meios e condições para fiscalizar, como mencionado pelo senhor vereador Pedro Louro.

O senhor vereador Estêvão Boieiro referiu que houve uma altura que tal situação justificava a autorização, mas agora, considera que a mesma não se deve prolongar, porque se está ir em contra a Lei, ou seja, a fazer uma coisa ilegal.

O senhor presidente mencionou que uma coisa é não se justificar e aí pode partilhar dessa opinião, outra coisa é estarmos contra a Lei e isso não está a acontecer, dado ser uma situação excecional.

O senhor vereador Estêvão Boieiro salientou que a situação já não é uma situação excecional, pelo que, se irá abster se na votação da proposta.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares referiu que se está a viver um tempo muito conturbado, porém, agora já se nota algum alívio, mas considera que cortar radicalmente com este ato,(porque há pessoas que adoram e outras que

detestam), também não irá ser bem recebido pelas pessoas que estão empenhadas com este evento diário.

Considera que a proposta está bem elaborada, devendo, no entanto, adicionar -se a nota de não se poder utilizar amplificadores enquanto durar o Estado de Calamidade.

Entende que o executivo fez muito bem ao deliberar sobre este evento, dado que apenas disciplinou uma situação que acontecia desde manhã até à noite, sem horário, definindo assim o confinamento do barulho a determinadas horas.

O senhor vereador Pedro Louro considera que o facto de não serem utilizados equipamentos eletrónicos para o evento, limita completamente o problema que causa a terceiros e partilha da opinião da senhora vereadora Maria de Fátima Soares de não acabar definitivamente com a situação, porque se deve ter em consideração e acompanhar o grupo dinamizador do evento que tem tido também um comportamento social, considerando também que compete ao executivo promover uma boa cidadania.

O senhor vereador Pedro Lavrado mencionou que concorda com a proposta, devendo, contudo, ser acrescentado que a medida vigorará, apenas enquanto durar o Estado de Calamidade e que não poderão ser utilizados equipamentos de som.

Mais considera, que nesta situação, não se pode falar de Licença especial de Ruído, porque é impossível emití-la nestes termos e que a mesma teria de dar lugar à cobrança de uma taxa (podendo ser isenta por deliberação da câmara municipal). Esta é uma situação extraordinária, excepcional e que foi tomada aquando do Estado de Emergência.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que achou completamente desnecessárias as palavras proferidas pelo senhor presidente sobre os ratos e os marinheiros, porque ninguém quer saltar fora do barco e, porque o explanado pelo senhor vereador Estêvão Boieiro demonstra uma pesquisa e um trabalho desenvolvido no sentido de poder ajudar, porque neste momento, existem muitas dúvidas e se assim não fosse

estariam todos com outro conforto e com maior decisão. não tendo nada a ver com o deliberado anteriormente, até porque na altura todos votaram de forma unânime.

Nessa proposta foi restringido o horário, conforme sugerido pelo senhor vereador Pedro Louro e indicado que deveriam ser respeitados os limites de decibéis impostos por Lei, contudo, pergunta-se como se respeita os decibéis, se nem a autarquia e a G.N.R. têm aparelho para fazer a sua medição.

Salientou que tem sentido que as pessoas aos poucos, percam o entusiasmo pelas “cantorias”, devido ao facto de muitas terem começado a trabalhar, sendo também notório isso na página criada nas redes sociais para o efeito. Considera que o executivo deve pensar se está a fazer bem e se a vontade em haver “cantorias”, não se está a sobrepor a qualquer ilegalidade ou qualquer componente legal que lhes está a escapar porque nem tudo são casos de exceção.

Salientou que a anterior proposta, foi um ponto introduzido durante o Período de Antes da Ordem do Dia, não tendo sido por isso, previamente apresentada aos vereadores e alvo de qualquer decisão ou consideração por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil, ou seja, não teve parecer e considerandos prévios, pelo que, todos votaram de acordo com o bom-senso. Contudo, considera que se deve aperfeiçoar aquilo que se faz, pelo que, a proposta deve ser precedida de um parecer jurídico, porque, como disse o senhor vereador Pedro Lavrado, esta situação está fora de qualquer Licença Especial de Ruído. Portanto, agora devem estar sustentados por um parecer jurídico para evitar que se esteja a cometer um alegado erro duas vezes, porque pelo o facto de se cingir a iniciativa ao sábado por quinze minutos, não obsta a que existiram aqueles que cumprem e os que não irão cumprir e darão música todos os dias.

Agora, a Comissão Municipal de Proteção Civil pronunciou-se, estando assim, esta nova proposta sustentada sobre uma orientação, mas, contudo, tem dúvidas sobre esta matéria, pelo que gostaria de estar apoiado num parecer jurídico para se sentir mais confortado para decidir. Pelo facto, irá abster-se na votação, seja a proposta de 15 minutos por dia, 15 minutos por semana ou 15 minutos de 15 em 15 dias,

salientando que não tem nada contra as pessoas e o entusiasmo das pessoas, mas por considerar que a vontade do executivo em querer ajudar as pessoas, poderá levá-los a cometer um ato ilícito.

O senhor presidente referiu que percebe aquilo que foi referido, porém faz fé naquilo que os serviços, com competências para o efeito, encaminharam para deliberação em reunião de câmara. Salientou que, quando partilhou o assunto na Comissão Municipal de Proteção Civil, não se recorda de alguém se ter manifestado contra a iniciativa e recorda-se das palavras da Dr.^a Lina Guarda, dizendo que lamentavelmente não residia em Alcochete, pelo que, não tinha a perceção dos ruídos, mas que achava que estas iniciativas são fundamentais para a saúde mental das pessoas e, por isso considera que o executivo alcançou este objetivo aquando da deliberação da proposta anterior.

Resumindo, a sua sugestão é que se mantivesse a proposta com 3 alterações: que a mesma vigorasse enquanto se mantivesse a situação de calamidade ou até à próxima reunião de câmara, dado que irá solicitar um parecer jurídico, ficando assim, esta proposta condicionada a esse mesmo parecer e que fosse proibida a utilização de aparelhos de amplificação de som, sendo que, se o parecer jurídico for desfavorável, deixa a proposta de ter efeito a partir da próxima reunião câmara.

O senhor vereador Pedro Lavrado questionou o que acontecia até à próxima reunião de Câmara, se mantém o regime em vigor até hoje, ou se entra em vigor o regime dos sábados.

O senhor presidente respondeu que entraria em vigor a proposta agora apresentada, ao sábado, 15 minutos, entre as 19h00 e as 19h30, com prazo de validade até à próxima reunião de Câmara, não sendo possível a utilização de aparelhos de ampliação de som, dado que irá ser solicitado um parecer jurídico específico para esta matéria.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que, face ao exposto, se a proposta for mantida no Período da Ordem do Dia a mesma terá a abstenção dos eleitos da CDU, mas se

for retirada para ser votada na próxima reunião de câmara, já poderá votar mais em consciência de acordo com o parecer jurídico.

O senhor presidente referiu que ao retirar a proposta, considera que fica em vigor a proposta anteriormente aprovada, pelo que se estaria a prorrogar uma situação de abuso, (se é que exist)e, durante mais este período até à próxima reunião de câmara. A questão seria mitigar, minimizar o impacto negativo, podendo, no entanto, afirmar-lhe com toda a pertinência, que se se estiver a cometer um erro, vamos protelá-lo durante mais 15 dias. Contudo, entre protelar o erro, mitigando a situação para apenas 15 minutos ao sábado, condicionado à proibição de utilização de aparelhos de amplificação de som, com validade até à próxima reunião de câmara, acha que é preferível manter a situação atual.

O senhor vereador Pedro Louro considera que a partir do momento que se pede o parecer jurídico, já se está a condicionar a proposta aprovada, caso seja negativo, caindo assim por terra a proposta e, dado que a existente e em vigor agora é uma autorização diária, considera, que se deve adicionar a esta nova proposta as alterações propostas, porque serão 15 minutos de “cantorias” de qualidade e limita-se também assim, não haver, a partir de amanhã cantorias à noite.

O senhor presidente mencionou que, por isso é que para si é preferível mitigar o assunto, cirando apenas um dia por semana, por 15 minutos, não utilizando aparelhos de amplificação de som até à próxima reunião de câmara, e desta forma faria sair uma informação, no dia de amanhã para a G.N.R., que é a entidade que tem competência para fiscalizar e, depois mediante o parecer jurídico que será apresentado na próxima reunião de Câmara, terminar com a iniciativa se o parecer referir que este tipo de evento não pode ser realizado.

O vereador Pedro Louro salientou que, para si, o parecer jurídico só faz sentido, porque acabou o Estado de Emergência, até porque anteriormente a proposta foi aprovada, tendo todos votado sem nenhum parecer jurídico, pelo que não concorda que agora já seja preciso um parecer para poder votar a favor. Considera que se deve ter um parecer jurídico porque se está a viver num novo momento e a medida

de exceção deve ser legitimidade por um jurista, mas, no momento, considera que deve ser tomada a decisão de revogar a medida que se encontra em vigor e implementar uma medida que vá ao encontro daquilo que é o pensamento do executivo.

Após as várias intervenções efetuadas, o senhor presidente questionou se concordavam em manter a proposta com os devidos condicionalismos, até à próxima reunião de câmara, sendo que será pedido o parecer jurídico.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares referiu que concordava em manter a proposta, sendo que o parecer se deve essencialmente ao facto de agora nos encontrarmos em Estado de Calamidade, tal como referido pelo senhor vereador Pedro Louro.

O senhor vereador Pedro Lavrado e o senhor vereador Pedro Louro concordaram em manter a proposta, tal como o senhor vereador Vasco Pinto, mas desde que fossem introduzidos os pontos entretanto referidos.

O senhor vereador Estêvão Boieiro considera que tanto de uma maneira, como de outra está errado, pelo que se absterá na votação, independentemente de aumentar ou diminuir o tempo, porque desde que haja uma autorização, nem que seja por 10 minutos por mês, é contra, até porque já não se encontram em Estado de Emergência, mas sim em Estado de Calamidade, esperando que, daqui a 15 dias, aquando da reunião de Câmara, não estejamos neste estado, fazendo assim votos para que não seja preciso estar a votar.

O senhor presidente, face ao explanado, referiu que, assim sendo, o limite da proposta será, até à próxima reunião de Câmara ou até permanecer o Estado de Calamidade, dado que este poderá terminar, porventura, daqui a 3 dias, contudo esse facto não é motivo que obstaculize que na próxima reunião de câmara se termine com a iniciativa se o parecer jurídico for nesse sentido ou se entretanto houver outro entendimento, proibição de utilização de aparelhos de amplificação de som, realizando-se apenas ao sábado, por 15 minutos, entre as 19h00 e as 19h30.

Submetida à votação, a câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Os eleitos da CDU abstiveram-se no ponto 4.4, inserido na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara Ordinária n.º 11/2020.

Sobre esta matéria, apraz-nos dizer o seguinte:

1. Em reunião de Câmara realizada no passado dia 13 de abril, no seu ponto 3.8 da Ordem de Trabalhos, foi posta à discussão e votação como ponto introduzido pelo senhor presidente durante o PAOD, tendo sido o mesmo votado por unanimidade;
2. O senhor presidente introduziu o ponto das “Cantorias”, sem que o mesmo tivesse sido previamente sustentado em qualquer pronúncia da Comissão Municipal de Proteção Civil;
3. Nessa mesma reunião, os eleitos da CDU solicitaram o Decreto-Lei ou a Lei que sustentava a autorização para Cantorias, pois, não era possível emissão de Licença Especial de Ruído para o efeito;
4. Esse Decreto-Lei ou Lei, nunca nos foi dado a conhecer;
5. Os eleitos da CDU entendem agora, que não faz sentido existir nova pronúncia sobre esta matéria, desta vez, sob a pronúncia da Comissão Municipal da Proteção Civil, mas sem a existência de um parecer jurídico. Sob pena de esta deliberação de câmara padecer de algum vício ou ilegalidade.»

4.5 Integração do Saldo de Execução Orçamental do ano de 2019:

- **Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2019**
- **1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2020**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, veio estabelecer um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Neste sentido, a Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, aditou à Lei n.º 1-A, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o artigo 3.º-A, que prevê “A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.”

O artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Lei do Orçamento de Estado para 2020 (LOE 2020), estabelece o seguinte:

“Artigo 129.º Integração do saldo de execução orçamental

1. Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.
2. O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.”

O modelo próprio a divulgar pela DGAL previsto n.º 2, do artigo 129.º do LOE 2020, tem por título, Nota Informativa Integração do Saldo de execução orçamental, que se anexa.

Neste documento a DGAL prevê que, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:

- Informação dos compromissos transitados.
- Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.
- Informação da execução orçamental (receita e despesa)
- Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Analisados estes dois preceitos legais, o artigo 3-A.º aditado à Lei n.º 1-A/2020, pela Lei n.º 4-B/2020 e o artigo 129.º da LOE 2020, bem como, a nota informativa da DGAL, pode concluir-se que, o órgão executivo tem competência para aprovar a revisão orçamental para integração do saldo de gerência da execução orçamental, que terá de ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.

Assim, passa-se a informar o seguinte:

1 – Mapa de Fluxos de Caixa (em anexo)

Reitera-se a informação já prestada pela proposta DAGR n.º 12/2020, presente em reunião de Câmara de 04 de março de 2020.

A 31 de dezembro último, procedeu-se ao encerramento das operações de natureza orçamental, relativas ao exercício económico de 2019, tendo-se apurado no mapa dos Fluxos de Caixa, um saldo orçamental para a gerência seguinte, de acordo com os seguintes valores:

Saldo Orçamental da Gerência Anterior	8.584.854,28
Total das Receitas Orçamentais	18.940.458,07
Total das Despesas Orçamentais	18.929.503,32
Saldo Orçamental Para a Gerência Seguinte	8.595.809,03

É ainda de referir que, o saldo de gerência orçamental para o ano de 2020 no montante de €8.595.809,03 inclui o valor de €2.266.543,67 de saldo de gerência orçamental consignado;

2 - Informação dos compromissos transitados

Os compromissos transitados do ano de 2019 para o ano de 2020 (compromissos transitados de 2019 para 2020 + compromissos plurianuais assumidos para o ano de 2020) ascendem ao valor de €14.498.944,98, conforme se pode verificar pelo documento, posição dos compromissos para o ano de 2020, transitados do ano de 2019, que se anexa.

3 - Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI

Execução Anual das Grandes Opções do Plano 2019, (em anexo), com o valor de €7.184.475,86, com um grau de execução de 56,08%;

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos 2019, (em anexo), com o valor de €3.471.185,03, com um grau de execução de 39,83%;

Execução Anual das Atividades Mais Relevantes 2019, (em anexo), com o valor de €3.713.290,83, com um grau de execução de 90,65%.

4 - Informação da execução orçamental (receita e despesa)

Controlo Orçamental da Receita de 2019, (em anexo), com um valor total de €26.002.355,46 com um grau de execução de 101,59%;

Controlo Orçamental da Despesa de 2019, (em anexo), com um valor total de €18.929.503,32 com um grau de execução de 73,96%.

5 - Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação

Foi deliberado em reunião de Câmara de 04 de março de 2020, a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa, bem como, a integração do saldo de gerência orçamental consignado ou parte dele, cujo valor ascende a de €2.266.543,67, neste sentido foi integrado parte desse saldo na Alteração ao Orçamento da Receita n.º 3 de 2020 (em anexo), o valor de €1.052.728,00 nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro.

Neste seguimento apresenta-se a 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2020

1. A primeira revisão ao Orçamento da Receita reforçou rubricas no montante de €5.237.832,00 referente à introdução do saldo de gerência na posse do serviço, registando um saldo positivo no mesmo valor;
2. A primeira revisão ao Orçamento da Despesa reforçou rubricas no montante de €5.237.832,00 registando um saldo positivo no mesmo valor;
3. A primeira revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com o saldo de €3.123.015,00 que se refletem no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes.
4. O Plano Plurianual de Investimentos procedeu a reforços no valor de €1.736.100,00, registando um saldo positivo do mesmo valor;
5. As Atividades Mais Relevantes procederam a reforços no valor de €1.386.915,00, registando um saldo positivo no mesmo valor.

Assim proponho:

1. Que se reitere a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa do ano de 2019 já ocorrida na reunião de Câmara de 4 de março de 2020, agora nos termos do artigo 3-A.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado pela Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril;
2. A aprovação à primeira revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2020, nos termos do artigo 3-A.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado pela Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril;
 - A primeira revisão ao Orçamento da Receita que reforçou rubricas no montante de €5.237.832,00
 - A primeira revisão ao Orçamento da Despesa que reforçou rubricas no montante de €5.237.832,00
 - A primeira revisão às Grandes Opções do Plano que reforçou rubricas no montante de €3.123.015,00, que se reflete no Plano Plurianual de Investimento com um saldo de €1.736.100,00 e nas Atividades Mais Relevantes, com um saldo de €1.386.915,00.
3. Que a presente proposta seja ratificada na primeira sessão da Assembleia Municipal que ocorra após esta deliberação, nos termos do artigo 3-A.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado pela Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril.»

Submetida à discussão, o senhor presidente referiu que esta é uma medida excecional, dada a da excecionalidade do tempo, porque, não faz sentido estar confinados àquilo que são as verbas disponíveis para se utilizar no exercício das funções do executivo, quando se tem um saldo de gerência, relativamente a 2019, que representa €8.595.890,03 e não o poder utilizar, porque decorre a pandemia.

Salientou que a Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, veio estabelecer este critério e este regime excecional de cumprimento das medidas previstas do programa e, isto permite ao órgão executivo integrar o Saldo de Gerência, por via da respetiva revisão.

Referiu ainda que o presente ano ainda não está fechado e que ainda não está definido o Relatório e Contas, mas existem os elementos necessários para a aprovação ou integração do saldo de execução orçamental por via da aprovação do mapa de fluxos de 2019. Fazendo uma análise ao Saldo de Gerência de 2019, 2018 e 2017, afirmou que o município tem vindo em crescente, dado que, em 2017 o Saldo de Gerência foi de €4.301.626,93 e em 2019 de €8.595.809,03. Comparativamente ao período homólogo, ou seja, no encerramento do ano de 2018, registou-se um acréscimo de 0,13%.

Em relação aos graus de execução, ou seja, em função daquilo que estava previsto e o que na realidade acabam por pagar e receber, mencionou que os resultados são francamente positivos, sendo que relativamente ao ano de 2019, o grau de execução de receita corresponde a 101,59%, em termos de valor, fala-se de €18.940.458,07, relativamente à despesa, o grau de execução é de 73,96%, que corresponde a €18.929.503,32 a que acresce o Saldo de Gerência.

Em relação à receita de 2019, acresce o Saldo de Gerência de 2018 que integrado no orçamento de 2019, o valor acaba por ser de €26.002.355,46.

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, esta reflete todas as despesas de capital, parte da despesa corrente, identificada como Despesa Mais Relevante. O grau em 2019, é de 56,085%, em 2018 foi de 47,72% e em 2017 foi de 53,26% que, em termos de valor absoluto está-se a falar de €7.184.475,86. Relativamente às grandes obras e a todos os investimentos, nos PPI, obteve-se o resultado (sujeito a confirmação) melhor de sempre da história da autarquia, ou seja, praticamente acima de 40%, com o grau de execução de 39,83% (ainda assim que não o deixa completamente satisfeito) que equivale, em termos absolutos a €3.471.185,03, recordando que que o grau de execução nos PPI em 2018 foi de 26,059% e em 2107 de 28,34%.

No que diz respeito às Atividades Mais Relevantes, normalmente designados de AMR, referiu que estão incluídas as despesas de capital, nomeadamente as amortizações de empréstimos e outras despesas correntes de enorme relevo, como

são, nomeadamente, as despesas inerentes à Amarsul, Simarsul, EDP e outras. O grau de execução em 2019 foi de 90,65%, que ficou abaixo de 2018 e que foi de 97,20%, mas ficou acima de 2017 que foi de 77,91% que, em termos de valores absolutos está-se a falar de €3.713.290,83. Salientou que o valor total da dívida de curto/médio/longo prazo do município em 2017 foi de €8.610.477,94, em 2018 foi de €7.961.462,36 e em 2019 foi de €7.694.950,61, sendo que, no ano de 2019, no valor total da dívida já está incluído o financiamento, no valor de €1.230.000,00, referente à “Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Valbom”, registando ainda assim, comparativamente a período homólogo um decréscimo de 3,35% do valor total da dívida.

Informou que a revisão que está plasmada na proposta assenta em dois pilares essenciais: reforço das rúbricas entretanto existentes, mas com dotação insuficiente e reforço das rúbricas com obras de valor significativo, nomeadamente, requalificação e ampliação do Estaleiro Municipal, requalificação do Parque de Merendas da Fonte da Senhora, construção da vedação do Furo de Água do Batel - FR1, requalificação do Polidesportivo de S. Francisco, requalificação do Pavilhão Municipal de Alcochete, criação de um novo parque infantil, aquisição de viaturas operacionais, entre outros.

O senhor vereador Jorge Giro, dado que as contas estão sujeitas a aprovação e parecer do ROC, questionou para quando estava previsto acontecer.

O senhor presidente mencionou que, aquilo que o Governo definiu, foi que os municípios poderiam até final do mês de junho, realizar a assembleia municipal, para efeitos de votação do Relatório e Contas e, tudo indica que a mesma deva acontecer no final de junho, à semelhança da larga maioria dos 308 municípios, num espaço que garanta a segurança dos respetivos elementos. Até lá o Relatório e Contas estará concluído e aprovado, salientando que os valores presentes fazem parte integrante do trabalho já desenvolvido pelos Revisores Oficiais de Contas.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que era muito difícil, discutir e deliberar um documento tão complexo à quarta-feira, quando o mesmo só é recebido à

segunda-feira, dado que não existe tempo para o apreciar de forma detalhada. Em face disso irá optar pela abstenção, acrescentando verificar que continua sem ser reforçada a rúbrica para realização da obra de requalificação da estrada entre Alcochete e S. Francisco, uma obra que seu partido sempre defendeu.

O senhor presidente referiu que o projeto prévio referente a essa obra já está concluído e que se está, no momento, a desenvolver os procedimentos para o projeto de execução. Saliou que a proposta reflete a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e a 1.ª Revisão do Orçamento e agora essa verba não consta, contudo pode vir a constar, salientando ainda que, se atravessa um período de tempo indefinido, até porque, se se perguntar como irá ser a quadra natalícia neste ano, ninguém lhe consegue responder. Ou seja, é importante não se desperdiçar, até porque a aquisição de equipamento de proteção individual atingiram valores exorbitantes, porém, não foi por isso que se deixou de adquirir e fornecer às entidades do concelho apoios suplementares que não estavam previstos.

Considera que os recursos financeiros devem ser geridos paulatinamente, com muito critério e rigor e, (isso não quer dizer que não se fazia até aqui), mas agora, o critério e rigor é significativamente maior, porque não sabe o que o futuro reserva até final do ano. Como não sabe o que vai acontecer e até porque se fala muito de uma nova vaga da pandemia, vão-se dando passos paulatinamente, não deixando, contudo, esmorecer os projetos aqui abordados, incluindo esse, dado ser um projeto que também abraça.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que gosta de ser otimista, salientando que irá haver uma reorganização dos Fundos 2020 e, que isso poderá ser uma oportunidade para o município de Alcochete, que os deve aproveitar, porque provavelmente irá haver a possibilidade de criar algumas obras que, com os atuais quadros existentes para a península de Setúbal, não seria possível.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (3 do PS e 1 do CDS-PP) e 3 abstenções (2 da CDU e 1 do PSD).

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador Pedro Louro fez a seguinte declaração de voto, em nome do PSD:

«A razão do voto do vereador do PSD vai em consonância com a sua votação no orçamento para o ano de 2020 e nesse sentido manteve a sua abstenção.»

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Sobre o ponto 4.5 da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 27 de maio de 2020 “Integração do Saldo de Execução Orçamental do Ano de 2019 – Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2019 e 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR’s) de 2020”, da análise por nós efetuada salientamos o seguinte:

1. Verificamos através dos fluxos de caixa os colossais valores que contemplaram o orçamento de 2019, sem grande correspondência ao nível do investimento apurado;
2. Embora de forma ligeira, bateu-se um novo recorde de saldo de gerência a transitar para 2020 (8.595.809,03 euros). Com a incorporação deste saldo, o orçamento para este ano é de (27.857.294 euros);
3. A incorporação de um saldo de gerência tão elevado vem demonstrar, uma vez mais, que o orçamento inicial não foi concebido com o devido rigor ou que existiu descontrolo na gestão corrente do município;
4. Verificámos que o reforço orçamental irá contemplar a maioria das rubricas deste orçamento – algumas de forma significativa – o que confirma o referido no ponto anterior;

5. Lamentamos o facto dos atrasos verificados em muitas das obras programadas esperando que, com este reforço orçamental, elas se possam concretizar com a brevidade que se impõe, para bem do nosso concelho e da nossa população.

Face ao acima exposto e por considerarmos que a incorporação e a distribuição do saldo de gerência são meros atos de gestão de qualquer executivo, os vereadores da CDU, em coerência com anteriores deliberações, abstiveram-se neste ponto da ordem de trabalhos.»

4.6 Alteração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Alcochete – Consulta Pública

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O acesso à educação constitui um pilar fundamental para o progresso e equidade social, pelo que devem ser proporcionadas as condições necessárias para que todas as crianças e jovens em idade escolar frequentem um ensino público de qualidade, independentemente da sua condição social.

Para o efeito, considera-se essencial assegurar o transporte dos alunos cuja distância entre a sua residência e o estabelecimento de ensino de referência exija a deslocação em transportes públicos e/ou percursos complementares de transporte escolar.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro é revogado o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, pelo que urge rever o Regulamento de Transportes Escolares do Município de Alcochete em vigor, tendo em conta as alterações introduzidas, a saber:

Gratuidade do transporte escolar para os(as) alunos(as) da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3Km do estabelecimento de ensino.

Na forma proposta, este Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras de organização e funcionamento do serviço de transportes escolares do Município de Alcochete, nos termos das disposições constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 33.º-1-gg) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Alcochete para efeitos de participação dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de projeto de regulamento com base nos objetivos mencionados e a seguinte submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

- Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foram apresentadas as seguintes informações:

1. Reabertura da Biblioteca Municipal de Alcochete

«Após um período de encerramento ao público – entre 13 de março e 18 de maio – devido às medidas de contingência do COVID-19, a Biblioteca de Alcochete reabriu as suas portas no passado dia 19 de maio, mas observando uma série de limitações, nomeadamente a permanência dos utilizadores no interior da biblioteca. Esta deverá ser pelo tempo mínimo e apenas por manifestação de necessidade imperiosa e nesta primeira fase a abertura será apenas para empréstimo de documentos, serviço de acesso à *internet*, realizar o cartão de leitor, cópias, digitalizações e impressões.

Deste modo, nesta primeira fase – entre 19 e 30 de maio 2020 – o horário de atendimento será de terça-feira a sábado, entre as 10h30 e as 13h00. E os serviços disponíveis serão os seguintes: Serviço de referência via correio eletrónico: biblioteca@cm-alcochete.pt; Serviço de referência via telefone: 212 349 720 (3.ª feira a sábado, das 10h00-16h00); Serviço de empréstimo domiciliário presencial com limitação de leitores no edifício; Serviço de acesso à internet com limitação de utilizadores no edifício; Serviços de reprografia.

Como forma de colmatar estas limitações impostas pela necessidade de combater o COVID-19, a Biblioteca de Alcochete, criou o serviço de entregas domiciliárias *takeaway* ou *drive thru*. Assim, à terça e sexta-feira, entre as 13h30 e as 16h00, teremos serviço de entrega de livros ao domicílio, apenas para utilizadores residentes no concelho de Alcochete e que pertençam ao grupo de risco COVID-19.

A adesão do público à reabertura da biblioteca, entre os dias 19 e 22 (sexta-feira), foi o seguinte:

DIA	UTILIZADORES
19/05 – terça feira	4

20/05 – quarta feira	2
21/05 – quinta feira	2
22/05 – sexta feira	7
TOTAL	15

SERVIÇOS	UTILIZADORES
Empréstimos domiciliários (entregas)	13
Empréstimos domiciliários (novos empréstimos)	11
Acessos à <i>internet</i>	1
Impressões	1
Serviços de referência via telefone	7
Serviços de referência via <i>internet</i>	5
Entregas ao domicílio - Serviço <i>Takeaway/Drive thru</i>	0

.»

A câmara tomou conhecimento.

2. Reabertura do Museu Municipal de Alcochete

«O Dia Internacional dos Museus, celebrado anualmente a 18 de maio, foi criado em 1977 pelo ICOM – Conselho Internacional de Museus, com o objetivo de promover, junto da sociedade, uma reflexão sobre o papel dos museus no seu desenvolvimento. A partir da década de 90 associou-se, às comemorações do dia 18 de maio, um tema de reflexão, em torno do qual os museus organizam diversas iniciativas, dirigidas aos mais variados tipos de público. Em 2020, o tema proposto foi “Museus para a Igualdade: Diversidade e Inclusão”.

Numa altura em que vivemos uma época diferente, em que o isolamento voluntário é um ato de civismo, o Museu Municipal de Alcochete, no cumprimento do Plano de Desconfinamento (COVID-19) decretado pelo Governo, em 30 de abril de 2020,

implementou todas as medidas de proteção e segurança e reabriu ao público, com horários e condições de acesso adaptadas à atual conjuntura, numa data de extrema importância para os museus de todo o mundo, dia 18 de maio - Dia Internacional dos Museus.

Para o Núcleo Sede, as condições e horários de acesso são os seguintes:

Condições

Uso obrigatório de máscara de proteção

Número máximo de visitantes em permanência: 4

Entradas individuais

Limite de tempo máximo de permanência: 1h30

Horário

3.^a a 6.^a feira – 14h30 às 18h00

Sábado e domingo – 14h30 às 18h30

Encerrado – 2.^a feiras e dias feriados.

Para o Centro de Documentação, cujo atendimento presencial deverá ser previamente agendado, as condições e horários de acesso passaram a ser os seguintes:

Condições

Uso obrigatório de máscara de proteção

Número máximo de utilizadores em permanência: 1

Limite de tempo máximo de permanência: 2h30

Horário

3.^a e 6.^a feiras - 10h00 às 12h30.»

A câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:30 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.